013
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº 4.350 DE 16/09/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 307.479,62 (Trezentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa. 112– Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 – Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.349,80
Recurso 267 – Recursos Ordinários FMS – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.058,08
Recurso 282 – Recursos Vigilância Epidemiológica – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.150,45
Recurso 283 – Recursos MAC – Vigilância Sanitária – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 18.331,16
Recurso 284 – Recursos CEO União – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.543,92
Recurso 285 – Recursos SAMU União – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.689,46

Recurso 286 - Recursos Combate a Doenças - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 15.203,17
Recurso 287 - Recursos Farmácia Popular - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 12.493,55
Recurso 289 - Recursos Farmácia Básica Estado - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.093,58
Recurso 290 - Recursos CEO Estado - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 41.999,59
Recurso 292 - Recursos PAB - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 7.949,30
Recurso 293 - Recursos AB Vigilância Sanitária - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 38.408,55
Recurso 294 - Recursos Farmácia Básica União - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 4.317,78
Recurso 321 - Recursos Piso Estratégico VISA - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.596,10
Recurso 322 - Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.295,13
Recurso 323 - Recursos Produção MAC - Superávit
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 307.479,62 (Trezentos e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Saúde em 2007, por fonte de recurso, conforme anexo e quadro a seguir:

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$ 1,00)

015
NÚMERO
RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

267	Recursos Ordinários FMS - Superávit	29.349,80
282	Recursos Vigilância Epidemiológica - Superávit	15.058,08
283	Recursos - MAC VISA - Superávit	10.150,45
284	Recursos CEO União - Superávit	18.331,16
285	Recursos SAMU União - Superávit	23.543,92
286	Recursos Combate a Doenças - Superávit	10.689,46
287	Recursos Farmácia Popular - Superávit	15.203,17
289	Recursos Farmácia Básica Estado - Superávit	12.493,55
290	Recursos CEO Estado - Superávit	20.093,58
292	Recursos PAB - Superávit	41.999,59
293	Recursos Ações Básica - VISA - Superávit	7.949,30
294	Recursos Farmácia Básica União - Superávit	38.408,55
321	Recursos - Piso Estratégico VISA - Superávit	4.317,78
322	Recursos Ações Estratégicas VISA - Superávit	9.596,10
323	Recursos Produção MAC - Superávit	50.295,13
	TOTAL	307.479,62

Art. 3° As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de setembro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/09/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças